



Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - À vista do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada, sem prejuízo de concluir de modo distinto em momento ulterior. Faz-se mister registrar que o processo n.º 3017912-74.2024.8.06.0001 tramita no sistema PJe 1º grau, razão pela qual o presente recurso de agravo de instrumento deve ser migrado para o sistema PJe 2º grau, consoante artigos 2º e 4º da Portaria n.º 1876/2023 - GABPRESI. Intime-se o Estado do Ceará para, querendo, contrarrazoar o presente recurso, nos termos do art. 1.019, CPC, Após, intime-se o Ministério Público do Estado do Ceará para se manifestar nos autos, em conformidade ao art. 178, II, c/c art. 1.019, III, ambos do CPC. Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo de primeiro grau (art. 1.019, inc. I, do CPC). Publique-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advts: João Batista Gomes Mota (OAB: 49717/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0631517-92.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Pietra Beatriz da Silva Representada Por Ana Maria Paulino da Silva - Agravado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ex positis, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso, declarando PREJUDICADO o Agravo de Instrumento. Expedientes necessários. - Advts: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

DESPACHO

Nº 0628359-73.2017.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Sociedade Educacional Espirito Santo Ltda - Agravado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, julgo, por perda superveniente de objeto, prejudicado o recurso em exame, tendo em vista do julgamento da ação principal em primeira instância, com base no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil e art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advts: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE) - Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0625659-22.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Município de Acopiara - Ante o exposto, julgo, por perda superveniente de objeto, prejudicado o recurso em exame, tendo em vista do julgamento da ação principal em primeira instância, com base no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil e art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2024. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Acopiara

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 386

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0858198-64.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Soraya Maria Siqueira Cesar. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0901001-62.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Pedro Bezerra da Silva. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

3 - **0005489-51.2018.8.06.0064/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

4 - **0012452-51.2010.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Paulo Geraldo da Silva Neto. Advogado: Antônio Carlos Mendonça de Alencar (OAB: 8267/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5 - **0032447-92.2014.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: R. S. G. de M.. Advogado: Raimundo Ivan Araujo de Sousa Junior (OAB: 36612/CE). Advogada: Marina Machado Vieira (OAB: 27026/CE). Embargado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0032447-92.2014.8.06.0071/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: F. R. T. B.. Embargante: F. L. T. B.. Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE). Advogado: Gilberto



Antônio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE). Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE). Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE). Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE). Embargado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

7 - **0032447-92.2014.8.06.0071/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: R. A. G. B.. Advogado: João Victor Duarte Moreira (OAB: 30457/CE). Advogado: Pedro Cysne Frota de Souza (OAB: 30140/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

8 - **0134946-34.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Elpidio Nogueira Moreira. Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

9 - **0051666-88.2020.8.06.0101/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0102846-89.2019.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Agropaulo Agroindustrial S/A. Advogado: Carlos César Sousa Cintra (OAB: 12346/CE). Advogada: Tais Helena Vieira Cunha Matias (OAB: 13808/CE). Advogado: João Felipe Ribeiro Pedroza de Sales Gurjão (OAB: 47741/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

11 - **0030032-93.2019.8.06.0061/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Carnaubal/Vara Única da Comarca de Carnaubal. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Mileny Rodrigues da Silva. Embargado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva. Embargado: Antonio Elias Rodrigues da Silva. Repr. Legal: Danila Rodrigues de Souza Amaral. Advogado: Victor de Andrade Sá (OAB: 28836/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

12 - **0008625-09.2018.8.06.0112/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Manoel Wilson Leite de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

13 - **0637192-07.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Tânia Maria Bertini Negreiros. Advogado: Wellington de Carvalho Costa Filho (OAB: 5921/RN). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

14 - **0200248-22.2022.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Embargante: Olavo dos Reis de Sousa. Advogado: Victor Coelho Barbosa (OAB: 34958/CE). Advogado: José Aurélio Silva Júnior (OAB: 34981/CE). Advogado: Victor Hugo Morais Rabelo (OAB: 41162/CE). Embargado: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0201073-44.2022.8.06.0055/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Embargante: Câmara Municipal de Canindé. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Advogado: Alfredo Antonio Alencar Gomes Filho (OAB: 52112/CE). Embargada: Maria Sandra da Silva Cordeiro. Advogado: Markes Rafael Alves Barbosa (OAB: 23473/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

16 - **0625693-55.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Paulo Maria da Rocha. Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

17 - **0040834-31.2017.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Município de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Apelado: Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção À Maternidade e À Infância (Hospital e Maternidade Agenor Arau. Advogado: Damião Alves Vieira (OAB: 12851/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 17

Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA